SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002579-30.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios Exeqüente: Stella Maris Guedes de Souza Pinto Lueska e outro

Executado: Espólio de Dorothy Guedes Petroni

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Igor Guedes Lueska e Stella Maris Guedes de Souza Pinto Lueska contra Espólio de Dorothy Guedes Petroni, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA